



## JUSTIFICAÇÃO

Muitos efeitos adversos das mudanças climáticas já podem ser percebidos em todo Planeta. O aumento da temperatura média do planeta tem elevado o nível do mar devido ao derretimento das calotas polares, e ameaça a perpetuidade de ilhas e cidades litorâneas densamente povoadas. Também já é evidente uma frequência maior de eventos extremos climáticos (tempestades tropicais, inundações, ondas de calor, seca, nevascas, furacões e tornados) com graves consequências para populações humanas e ecossistemas naturais, além de perdas econômicas e patrimoniais.

Diante desse enorme desafio, os representantes de 197 nações firmaram a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que objetiva a estabilização da concentração de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera em níveis tais que evitem a interferência perigosa com o sistema climático.

Mesmo na ausência de uma obrigação jurídica internacional de reduzir emissões, o Brasil assumiu, por meio da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009, art. 12), o compromisso voluntário de implementar ações com vista a reduzir as emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% em relação às emissões projetadas até 2020.

A presente proposição visa aprimorar a atual Política Nacional sobre Mudança do Clima, incorporando ao seu texto compromissos voluntários de mitigação das emissões de gases de efeito estufa assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a melhoria e célere aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2017.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM